Edital nº 05/2026 – Dispõe sobre a homologação definitiva das inscrições, convocação para a prova objetiva (data, local e horário) e demais disposições

A representante legal do **Poder Executivo de Conceição de Almeida/BA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Processo Seletivo Público nº 01/2026, **faz saber** o que segue:

1. Homologação definitiva das inscrições: tendo em vista que não foram interpostos recursos, **ratifica-se o resultado anteriormente divulgado**, o qual passa a constar como **homologação definitiva das inscrições**.

2. Convocação para a prova objetiva: nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, todos os candidatos com inscrição homologada ficam convocados para a realização da prova objetiva, conforme as disposições desta **convocação oficial**. A prova será aplicada de acordo com o estabelecido no **Anexo** deste edital e itens abaixo, ficando revogadas as disposições em contrário:

DATA: 21/11/26 (SÁBADO)	
TURNO: TARDE	
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: **às 14h**	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: **às 15h**
O local e a sala de prova constam do **ANEXO** deste edital.	

2.1. Para fins de identificação, **os candidatos ficam convocados a comparecer ao seu local de prova, na data indicada,** com antecedência de **60 minutos** do horário estabelecido para o fechamento dos portões (vide tabela do item 2 deste edital). No horário estabelecido para o fechamento dos portões, estes serão fechados, não sendo mais permitido, a partir de então, o ingresso de qualquer candidato no local de prova.

2.1.1. Com o objetivo de evitar aglomerações e transtornos nas proximidades do horário de fechamento dos portões, recomenda-se que os candidatos compareçam ao local de prova com a antecedência previamente indicada e colaborem com o cumprimento das regras fixadas nos avisos afixados nos locais de aplicação, bem como com as medidas de segurança adotadas para a proteção de todos.

2.2. O candidato deverá apresentar-se munido de **caneta esferográfica de material transparente, sem rótulos ou inscrições, com ponta grossa e tinta azul ou preta**. Recomenda-se, ainda, que esteja de posse do comprovante de inscrição. Além disso, **é obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial** conforme os critérios estabelecidos no Edital de Abertura das Inscrições e nesta convocação oficial:

2.2.1. **Somente serão considerados válidos para identificação do participante, os seguintes documentos oficiais**: Carteira de Identidade Nacional (CIN); Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27/01/1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Documentos digitais oficiais de identificação com **foto e assinatura (CNH digital, RG digital ou CIN digital)** apresentados ao fiscal nos respectivos aplicativos oficiais.

2.2.2. **No procedimento de identificação, não têm validade e não serão aceitos:** documentos digitais não citados no item 2.2.1 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais (por exemplo, por meio de prints ou cópias), ou sem fotografia ou assinatura; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

2.2.3. **Do uso de documentos digitais oficiais de identificação**: o candidato que optar pela utilização de documento digital oficial para identificação assume total responsabilidade pelos recursos necessários à sua correta apresentação. Quaisquer inconvenientes que impeçam a conexão com os aplicativos oficiais são de exclusiva responsabilidade do candidato, não incumbindo à Banca Examinadora, à equipe de aplicação, à Comissão do certame, ou à Instituição de Ensino prover assistência ou recursos.

2.2.4. **A ausência ou a inadequação do documento de identificação oficial impossibilitam o procedimento de identificação do candidato e o seu ingresso à etapa.**

2.3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, além das disposições estabelecidas pelo Edital de Abertura das Inscrições, em conformidade com os protocolos vigentes, no dia de realização da prova:

a) será permitida a utilização de **máscara de proteção individual**, contudo, faz-se necessária sua breve remoção para fins de identificação e reconhecimento junto ao(s) fiscal(ais) de prova. Este procedimento também será realizado quando, na inspeção por detector, houver sinalização de inconformidade, situação em que, além de remover brevemente a máscara, o candidato deverá exibir seu interior ao(s) fiscal(ais) de prova;

b) **o candidato que pratica a guarda religiosa do sábado,** com a solicitação de atendimento especial deferida para realização da prova após às 18h, deverá comparecer ao local de realização da prova objetiva **na data prevista e no mesmo horário dos demais candidatos**, conforme indicado neste ato oficial de convocação, e aguardar na sala de aula para iniciar a prova, **que será aplicada após as 18 horas do mesmo dia**. Não será permitida qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas até o término da prova, mesmo que os candidatos ainda não estejam em posse da prova;

c) exceto previsão especial, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, somente será permitida a ingestão de água **(garrafa de embalagem transparente e sem rótulo ou inscrições)**, de forma que se recomenda aos candidatos para que compareçam bem alimentados. Os candidatos sabatistas e aqueles com a solicitação de atendimento especial deferida para ingestão de alimentos ou outras substâncias durante a prova deverão, ao ingressar na sala, apresentar ao fiscal de sala o alimento e/ou a substância, acondicionado(s) em embalagem transparente, sem rótulo ou inscrições. Não serão fornecidos recipientes/embalagens transparentes para o armazenamento dos alimentos e/ou substância;

d) os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo depositá-los no envelope porta-objetos com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes;

e) todos os participantes deverão respeitar as determinações dos fiscais e as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova.

2.4. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer no dia, horário e local estabelecidos nesta convocação oficial. Fica sujeito à eliminação o candidato que descumprir as normas previstas neste edital e/ou no Edital de Abertura das Inscrições.

3. Da divulgação do gabarito preliminar e da interposição de recursos: o **gabarito preliminar** será divulgado no dia **23/11/2026,** a partir das **14h**, no *site* **www.objetivas.com.br**. O candidato interessado em interpor recurso relativo ao **gabarito preliminar** deverá fazê-lo no período de **24 a 26/11/2026,** diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**, no menu "**recursos**", localizado na área do candidato.

3.1. **Do posto presencial para interposição de recursos**: durante o período recursal, os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar, gratuitamente, o posto equipado com computador e internet **para interpor seus recursos de forma online**, conforme o local e o horário especificados a seguir: **na Prefeitura Municipal**, Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº, no Município de Conceição do Almeida/BA, exclusivamente no horário das **8h às 12h**.

3.1.1. Embora seja utilizado o posto presencial, a responsabilidade pelo preenchimento das informações e/ou *upload* de arquivos, se for o caso, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legal, descabendo alegações de prejuízo.

3.2. **Vista de prova padrão:** para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá vista de prova padrão no *site* www.objetivas.com.br, na página referente ao certame, sendo este o único momento para vista.

4. A **correção eletrônica (leitura óptica) dos cartões de resposta** será realizada no dia **11/12/2026,** às **8h30min**, no **INSTITUTO OBJETIVA**, na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

5. Este edital encontra-se publicado no **Diário Oficial do Município**, disponível no endereço eletrônico **https://doem.org.br/ba/conceicaodoalmeida**, e no *site* do **INSTITUTO OBJETIVA, www.objetivas.com.br.** Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, **os referidos meios oficiais de publicidade**. O **desconhecimento do conteúdo desta publicação oficial não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos**.

6. Em caso de dúvidas, os candidatos deverão utilizar os canais oficiais previstos no **item 10.1** do Edital de Abertura das Inscrições. Nenhum outro canal de atendimento será considerado válido.

7. Toda e qualquer situação que não estiver prevista em edital será resolvida pela **Comissão Municipal** em conjunto com o **INSTITUTO OBJETIVA**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Registre-se e publique-se.

Conceição do Almeida/BA, em 30 de outubro de 2026.

Renata Suely Nogueira de Santana Barros,
Prefeita Municipal.